

APRESENTAÇÃO

*Quien no quiere razonar es un fanático,
quien no sabe razonar es un tonto
y quien no se atreve a razonar es un esclavo.*

W. HENRI

Constitui-se tarefa imperativa do direito pensar em soluções para os problemas sociais emergentes no que tange a situações que até então eram ignoradas ou para as quais a resposta era extremamente positivista, não atendendo os anseios do postulante.

Neste contexto, como dar respostas àquele que deseja abreviar seus dias de vida, motivado por sofrimentos atrozes? Que solução dar à mãe potencial de um bebê anencéfalo? Os embriões humanos poderão ser utilizados para pesquisas que, no futuro, poderão representar cura para doenças hoje sem tratamento? Ou, ainda, como atender àquele (a) que deseja trocar de sexo? Encontrar respostas para esses difíceis questionamentos constitui-se a árdua seara do biodireito e da bioética, ou seja, em que medida dar soluções jurídicas a estes problemas – na maioria das vezes, paradoxais – entre religião e ciência, entre o Estado laico e o gnóstico, entre os costumes e a moral, tendo como paradigma a harmonização entre direito e ética.

No entanto, a primazia para a solução destas questões não cabe unicamente ao direito. Diversas outras áreas do conhecimento são chamadas a participar deste debate, tais como a teologia, a psicologia, a antropologia, a biologia, a medicina, dentre outras, que contribuem para a compreensão desses importantes temas que requerem uma análise transdisciplinar. Essa preocupação com o todo, presente sobretudo nesta relativamente recente área do conhecimento, tem por meta a alteridade como critério bioético imprescindível, ou seja, compreender o ser humano como sujeito e protagonista, livre e autônomo em suas decisões, tanto no que diz respeito a sua forma de viver como de morrer.

Nesta 13^a edição da *Revista Direito e Justiça: reflexões sociojurídicas* apresentamos importantes contribuições quanto a este instigante tema. Mais do que apontar soluções prontas, a tarefa do pesquisador constitui-se em lançar questionamentos que despertem a curiosidade dos operadores jurídicos e afins.

As organizadoras

DIREITOS E JUSTIÇA

Reflexões sociojurídicas

BIODIREITO

